

1SAR OPRDET Q 048092-E, Carlos Manuel Serrano da Silva, COFA.  
 1SAR OPRDET Q 048053-D, José Alexandre Galo Loureiro, COFA.  
 1SAR OPRDET Q 045068-F, José Manuel Justino Graça, BA 1.  
 1SAR OPRDET Q 057263-C, Fernando Manuel Aguiar Ramalho, SROTAN.  
 1SAR OPRDET Q 045138-L, António do Carmo Valente Dias, COFA.  
 1SAR OPRDET Q 057670-A, Jorge Paulo Ribeiro Gomes da Silva, COFA.  
 1SAR OPRDET Q 045177-A, Fernando Jorge Neres Samuel, COFA.  
 1SAR OPRDET Q 057233-A, Carlos José Vieira Ribeiro, BA 5.  
 1SAR OPRDET Q 057611-F, Marçal António de Almeida e Bernardo, SDFA.

Ficam na situação de supranumerários relativamente ao quadro especial, nos termos do n.º 5 do artigo 9.º-A do Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, aditado pelo Decreto-Lei n.º 70/2005, de 17 de Março.

De acordo com o n.º 2 do mesmo articulado, contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 31 de Dezembro de 2004.

Ficam colocados na respectiva lista de antiguidade por esta ordem à esquerda do SAJ OPRDET 048118-B, José Luís de Deus Fernandes Vieira.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto, tendo direito a 5 pontos de diferencial ao abrigo da conjugação dos n.ºs 2, 3 e 4 do mesmo artigo.

14 de Abril de 2005. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *João Manuel Mendes de Oliveira*, TGEN/PILAV.

**Despacho n.º 12 745/2005 (2.ª série).** — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º-A do Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, aditado pelo Decreto-Lei n.º 70/2005, de 17 de Março, os sargentos em seguida mencionados sejam promovidos ao posto que lhes vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea c) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 3 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

Sargento-ajudante:

Quadro de sargentos OPINF:

1SAR OPINF Q 059610-J, Carlos Manuel Pereira Garcia, AFA.  
 1SAR OPINF Q 039793-J, Mário Carvalho Ribeiro Alves, BA 4.  
 1SAR OPINF Q 059710-E, Alberto Freitas Calé, AM 1.  
 1SAR OPINF Q 049884-L, Francisco José Lomba Passos, COFA.  
 1SAR OPINF Q 057177-G, José António Charro Barradas, DINFA.

Ficam na situação de supranumerários relativamente ao quadro especial, nos termos do n.º 5 do artigo 9.º-A do Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, aditado pelo Decreto-Lei n.º 70/2005, de 17 de Março.

De acordo com o n.º 2 do mesmo articulado, contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 31 de Dezembro de 2004.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto, tendo direito a 5 pontos de diferencial ao abrigo da conjugação dos n.ºs 2, 3 e 4 do mesmo artigo.

14 de Abril de 2005. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *João Manuel Mendes de Oliveira*, TGEN/PILAV.

**Despacho n.º 12 746/2005 (2.ª série).** — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º-A do Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, aditado pelo Decreto-Lei n.º 70/2005, de 17 de Março, os sargentos em seguida mencionados sejam promovidos ao posto que lhes vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea c) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 3 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

Sargento-ajudante:

Quadro de sargentos OPSAS:

1SAR OPSAS Q 049881-F, Paulo Joaquim Sirgado Simões, BA 5.  
 1SAR OPSAS Q 049753-D, José Barbosa Ribeiro da Mota, BA 5.

1SAR OPSAS Q 043317-K, Álvaro Vicente Gomes dos Santos, BA 5.  
 1SAR OPSAS Q 059607-J, Mário Ribeiro Adolfo, BA 6.  
 1SAR OPSAS Q 059619-B, António Daniel Mota, BA 1.  
 1SAR OPSAS Q 049863-H, Luís Armando Rodrigues Medeiros, AM 1.  
 1SAR OPSAS Q 049865-D, António Augusto Pires Vicente, CFMTFA.  
 1SAR OPSAS Q 043461-C, João Nunes Gomes, CFMTFA.  
 1SAR OPSAS Q 059672-J, António Joaquim Martins, BA 11.  
 1SAR OPSAS Q 049646-E, Amândio João Fernandes Nunes, BA 5.  
 1SAR OPSAS Q 049860-C, José Manuel Trindade Semedo, BA 11.  
 1SAR OPSAS Q 036589-A, António José Azevedo Evangelho, BA 6.  
 1SAR OPSAS Q 059668-L, Mário Alberto Teixeira, BA 6.  
 1SAR OPSAS Q 059690-G, Romão Canatário de Bastos Valente, CFMTFA.  
 1SAR OPSAS Q 043349-H, António Manuel Alves Nunes, BA 11.

Ficam na situação de supranumerários relativamente ao quadro especial, nos termos do n.º 5 do artigo 9.º-A do Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, aditado pelo Decreto-Lei n.º 70/2005, de 17 de Março.

De acordo com o n.º 2 do mesmo articulado, contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 31 de Dezembro de 2004.

Ficam colocados na respectiva lista de antiguidade por esta ordem à esquerda do SAJ OPSAS 043340-D, Manuel Joaquim Frade Glórias.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto, tendo direito a 5 pontos de diferencial ao abrigo da conjugação dos n.ºs 2, 3 e 4 do mesmo artigo.

14 de Abril de 2005. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *João Manuel Mendes de Oliveira*, TGEN/PILAV.

**Despacho n.º 12 747/2005 (2.ª série).** — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º-A do Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, aditado pelo Decreto-Lei n.º 70/2005, de 17 de Março, os sargentos em seguida mencionados sejam promovidos ao posto que lhes vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea c) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 3 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

Sargento-ajudante:

Quadro de sargentos MMT:

1SAR MMT Q 039530-H, Luís Manuel de Matos Fernandes Bota, BA 1.  
 1SAR MMT Q 041842-A, Daniel Ferreira Manso, RT.  
 1SAR MMT Q 039494-H, Eduardo António Lopes Caetano, CFMTFA.  
 1SAR MMT Q 039566-J, Eduardo Carlos Fernandes Costa, BA 6.  
 1SAR MMT Q 039647-J, Francisco José Carriço Pereira Roque, SDFA.  
 1SAR MMT Q 039560-K, Armindo Ferreira Cordeiro, BA 5.  
 1SAR MMT Q 033884-C, António Carlos Oliveira Pedreira de Brito, BA 1.  
 1SAR MMT Q 036709-F, Pedro Alexandre Caleco Valente Caldeira, COFA.  
 1SAR MMT Q 036708-H, José Pedro Fernandes Pereira, GAEMFA.

Ficam na situação de supranumerários relativamente ao quadro especial, nos termos do n.º 5 do artigo 9.º-A do Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, aditado pelo Decreto-Lei n.º 70/2005, de 17 de Março.

De acordo com o n.º 2 do mesmo articulado, contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 31 de Dezembro de 2004.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto, tendo direito a 5 pontos de diferencial ao abrigo da conjugação dos n.ºs 2, 3 e 4 do mesmo artigo.

14 de Abril de 2005. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *João Manuel Mendes de Oliveira*, TGEN/PILAV.

**Despacho n.º 12 748/2005 (2.ª série).** — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º-A do Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, aditado pelo Decreto-Lei n.º 70/2005, de 17 de Março, os sargentos em seguida mencionados sejam promovidos ao posto que lhes vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea c) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas

no artigo 56.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 3 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

Sargento-ajudante:

Quadro de sargentos MMA:

1SAR MMA Q 057312-E, José Maria Amorim Lopes, BA 5.  
 1SAR MMA Q 057305-B, Carlos Alberto Moreira Bandeiras, AFA.  
 1SAR MMA Q 049530-B, José António Palma Dias, BA 11.  
 1SAR MMA Q 057341-J, José Manuel Marcelino Ribeiro, BA 6.  
 1SAR MMA Q 057446-F, António Tomé Diogo, BA 11.  
 1SAR MMA Q 057166-A, Laureano Carriço dos Santos, BA 6.  
 1SAR MMA Q 057465-B, Rui Cardoso Rosa Bruno, BA 5.  
 1SAR MMA Q 057445-H, Joaquim Manuel da Silva Rocas, BA 1.  
 1SAR MMA Q 057482-B, Henrique Rodrigues de Sousa Costa, BA 5.  
 1SAR MMA Q 057442-C, Francisco Vítor Folgado, BA 1.  
 1SAR MMA Q 057444-K, José Carlos de Oliveira Leal Dias, BA 6.  
 1SAR MMA Q 049710-L, Eduardo Manuel Cabeça Ramos Gaspar, BA 6.  
 1SAR MMA Q 041836-G, José Augusto Mota Gomes, CFMTFA.  
 1SAR MMA Q 049629-E, Paulo Jorge Duarte da Rocha, BA 1.  
 1SAR MMA Q 037600-A, Luís António da Boa Baptista, BA 6.  
 1SAR MMA Q 043568-G, Octávio Manuel Duarte Alexandre, BA 6.  
 1SAR MMA Q 049670-H, Rui Jorge Gomes Joaquim, BA 11.  
 1SAR MMA Q 049590-F, Joel Fidalgo da Silva, BA 11.  
 1SAR MMA Q 057421-L, Cândido António Barbosa da Cunha Rodrigues, BA 11.  
 1SAR MMA Q 043619-E, Casimiro Freire Marques, BA 5.  
 1SAR MMA Q 057467-J, Válder Jorge Monteiro Simões, BA 6.  
 1SAR MMA Q 049504-C, Vítor Manuel dos Santos Aveiro, BA 5.  
 1SAR MMA Q 057223-D, José Manuel Seabra Correia, BA 11.  
 1SAR MMA Q 049609-L, Paulo Jorge Gomes de Matos, BA 1.  
 1SAR MMA Q 057348-F, Fernando da Graça Simões, DGMFA.  
 1SAR MMA Q 057479-B, António Manuel Manies Rainho, BA 1.  
 1SAR MMA Q 057224-B, Arlindo António Dias Elias, BA 6.  
 1SAR MMA ADCN 057234-K, José Batista Pires Prada, BLUMADI.  
 1SAR MMA Q 049909-K, Daniel Pedro Rosa Covas, CFMTFA.  
 1SAR MMA Q 045023-F, Carlos Manuel Pinheiro Luís, BA 5.  
 1SAR MMA Q 037595-A, Jorge Manuel Santos Gomes, CFMTFA.  
 1SAR MMA Q 045046-E, Albino Augusto, BA 5.  
 1SAR MMA Q 057339-G, Teófilo José Eleutério Fonseca, BA 11.  
 1SAR MMA Q 057338-J, Nuno Vítor Xavier, BA 5.  
 1SAR MMA Q 041922-C, Válder Pires Santana, BA 11.  
 1SAR MMA Q 057463-F, Jorge Antunes Rocha Correia, BA 11.  
 1SAR MMA Q 057480-F, Paulo Alexandre Nóbrega Albuquerque e Castro, BA 11.  
 1SAR MMA Q 057315-K, João António Mendes Duarte, BA 5.

Ficam na situação de supranumerários relativamente ao quadro especial, nos termos do n.º 5 do artigo 9.º-A do Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, aditado pelo Decreto-Lei n.º 70/2005, de 17 de Março, à excepção do militar na situação de adido ao quadro em comissão normal, que se mantém naquela situação ao abrigo do artigo 191.º do EMFAR.

De acordo com o n.º 2 do mesmo articulado, contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 31 de Dezembro de 2004.

Ficam colocados na respectiva lista de antiguidade por esta ordem à esquerda do SAJ MMA 041965-G, Paulo Manuel Ribeiro Carvalho.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto, tendo direito a 5 pontos de diferencial ao abrigo da conjugação dos n.ºs 2, 3 e 4 do mesmo artigo.

14 de Abril de 2005. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *João Manuel Mendes de Oliveira*, TGEN/PILAV.

**Despacho n.º 12 749/2005 (2.ª série).** — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º-A do Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, aditado pelo Decreto-Lei n.º 70/2005, de 17 de Março, os sargentos em seguida mencionados sejam promovidos ao posto que lhes vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea c) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 3 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

Sargento-ajudante:

Quadro de sargentos MARME:

1SAR MARME Q 057556-K, António Augusto Oliveira Soares Leal, BA 5.

1SAR MARME Q 057449-L, José Fernando Alves da Costa, BA 6.  
 1SAR MARME Q 057420-B, José Manuel Milheiro Pires, BA 6.  
 1SAR MARME Q 057535-G, Bento Manuel Rosa de Matos, DMA/RA.  
 1SAR MARME Q 057531-D, António Jaime Ferreira Rocha, BA 6.  
 1SAR MARME Q 048186-G, Luís Manuel Pereira dos Reis Lopes, BA 5.

1SAR MARME Q 048125-E, Nuno Álvares Pereira Barreira, DMA/RA.

1SAR MARME Q 057557-H, Ezequiel António Esteves de Sousa, BA 11.

1SAR MARME Q 057534-J, Carlos Albino Bordalo Nunes, CFMTFA.  
 1SAR MARME Q 057422-J, Henrique Manuel Gomes da Piedade, CTA.  
 1SAR MARME Q 057567-E, Carlos Manuel Trigueiros de Oliveira Lourenço, BA 5.

1SAR MARME Q 048077-A, Carlos José Cupido Pereira Casaca, BA 6.  
 1SAR MARME Q 057456-C, Carlos da Fonseca Raimundo, CFMTFA.

Ficam na situação de supranumerários relativamente ao quadro especial, nos termos do n.º 5 do artigo 9.º-A do Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, aditado pelo Decreto-Lei n.º 70/2005, de 17 de Março. De acordo com o n.º 2 do mesmo articulado, contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 31 de Dezembro de 2004.

Ficam colocados na respectiva lista de antiguidade por esta ordem à esquerda do SAJ MARME 048039-J, José Luís de Abreu Sanches da Silva.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto, tendo direito a 5 pontos de diferencial ao abrigo da conjugação dos n.ºs 2, 3 e 4 do mesmo artigo.

14 de Abril de 2005. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *João Manuel Mendes de Oliveira*, TGEN/PILAV.

**Despacho n.º 12 750/2005 (2.ª série).** — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º-A do Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, aditado pelo Decreto-Lei n.º 70/2005, de 17 de Março, o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea c) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 3 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

Sargento-ajudante:

Quadro de sargentos MARME:

1SAR MARME Q 057518-G, José António Andrade Maia, BA 6.

Fica na situação de supranumerário relativamente ao quadro especial, nos termos do n.º 5 do artigo 9.º-A do Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, aditado pelo Decreto-Lei n.º 70/2005, de 17 de Março.

De acordo com o n.º 2 do mesmo articulado, conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 31 de Dezembro de 2004.

Fica colocado na respectiva lista de antiguidade à esquerda do SAJ MARME 057456-C, Carlos da Fonseca Raimundo.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto, tendo direito a 5 pontos de diferencial ao abrigo da conjugação dos n.ºs 2, 3 e 4 do mesmo artigo.

14 de Abril de 2005. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *João Manuel Mendes de Oliveira*, TGEN/PILAV.

**Despacho n.º 12 751/2005 (2.ª série).** — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º-A do Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, aditado pelo Decreto-Lei n.º 70/2005, de 17 de Março, os sargentos em seguida mencionados sejam promovidos ao posto que lhes vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea c) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 3 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

Sargento-ajudante:

Quadro de sargentos MARME:

1SAR MARME Q 057265-K, Luís Pedro Gomes Teixeira da Silva, COFA.